



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 10 de Março de 2022

ANO XVI / EDIÇÃO Nº. 028

Prefeito Municipal de Crateús-CE

**MARCELO FERREIRA MACHADO**

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Chefe de Gabinete

**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**

Procurador Geral do Município

**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**

Controlador (a) Adjunto(a)

**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**

Secretário (a) de Gestão Administrativa

**FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS**

Secretária de Educação

**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Secretaria de Assistência Social

**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**

Secretária de Saúde

**ELISABETH MORAIS MACHADO**

Secretário de Infraestrutura

**AGILEU DE MELO NUNES**

Secretário (a) de Meio Ambiente

**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**

Secretário (a) de Negócios Rurais

**BRUNO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário (a) de Desporto

**RENATO PEREIRA ARAUJO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Empreendedorismo

**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**

Secretário(a) de Cultura

**JANAINA MARTINS MOURÃO**

Secretario de comunicação social e relações públicas

**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateus@gmail.com](mailto:sec.adm.crateus@gmail.com)

**DECRETO Nº 997/2022**, de 08 de Março de 2022.

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL  
PARTICULAR SITUADO NO BAIRRO  
CAMPO VELHO, NECESSÁRIO À  
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE INTERESSE PÚBLICO.*

**MARCELO FERREIRA MACHADO**, Prefeito do Município de Crateús, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto nos artigos 5º, alínea "g", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, a área do imóvel particular situado no Bairro Campo Velho, com medindo 196.659,86 m<sup>2</sup>, registrada

Registros sob a Matrícula de número 10113 no Cartório Martins do 2º Ofício de Notas, descrito conforme as seguintes coordenadas: prolongamento de 431,82 metros de comprimento do Ponto 01 ao Ponto 02 no sentido Nordeste a Sudoeste, prolongamento de 388,66 metros de comprimento do Ponto 02 ao Ponto 03 no sentido sudeste a noroeste, prolongamento de 165,33 metros de comprimento do Ponto 03 ao Ponto 04 no sentido sudoeste a nordeste, prolongamento de 247,42 metros de comprimento do Ponto 04 ao Ponto 05 no sentido sudoeste a nordeste, prolongamento de 10,45 metros de comprimento do Ponto 05 ao Ponto 06 no sentido sudeste a noroeste, prolongamento de 24,80 metros de comprimento do Ponto 06 ao Ponto 07 no sentido sudoeste a nordeste, prolongamento de 100,50 metros de comprimento do Ponto 07 ao Ponto 08 no sentido sudoeste a nordeste, prolongamento de 91,15 metros de comprimento do Ponto 08 ao Ponto 09 no sentido sudoeste a nordeste e prolongamento de 315,23 metros de comprimento do Ponto 09 ao Ponto 01 no sentido noroeste ao sudeste, totalizando uma área equivalente à 196.659,86m<sup>2</sup>.

| Ponto             | Coordenada (UTM)               |
|-------------------|--------------------------------|
| Ponto 01          | E: 314282.14<br>N: 9425729.17  |
| Ponto 02          | E: 314087.89<br>N: 9425343.51  |
| Ponto 03          | E: 313700.62<br>N: 9425376.44  |
| Ponto 04          | E: 313766.21<br>N: 9425528.20  |
| Ponto 05          | E: 313820.85<br>N: 9425769.51  |
| Ponto 06          | E: 313811.71<br>N: 9425774.57  |
| Ponto 07          | E: 313829.87<br>N: 9425791.46  |
| Ponto 08          | E: 313920.32<br>N: 9425835.27  |
| Ponto 09          | E: 314002.51<br>N: 9425874.69  |
| <b>Área Total</b> | <b>196.659.86m<sup>2</sup></b> |

**Art. 2º** - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Bairro Campo Velho, com área total de 3.340,14m<sup>2</sup>, registrada Registros sob a Matrícula de número 10266 no Cartório Martins do 2º Ofício de Notas, descrito conforme as seguintes coordenadas: prolongamento de 29,68 m do Ponto 01 ao Ponto 02 no sentido sudoeste a nordeste, prolongamento de 70,32 m de comprimento do Ponto 02 ao Ponto 03 no sentido sudeste a noroeste, prolongamento de 20,55m de comprimento do Ponto 03 ao Ponto 04 no sentido sudeste a noroeste, prolongamento de 17,33 m de comprimento do Ponto 04 ao Ponto 05 no sentido leste a oeste e prolongamento de 30,49 m de comprimento do Ponto 05 ao Ponto 06 no sentido nordeste a sudoeste, prolongamento de 123,42 m do Ponto 06 ao

Ponto 01 no sentido noroeste ao sudeste, totalizando uma área de 3.340,14m<sup>2</sup>.

| Ponto             | Coordenada (UTM)              |
|-------------------|-------------------------------|
| Ponto 01          | E: 314123.63<br>N: 9425825.21 |
| Ponto 02          | E: 314138.54<br>N: 9425850.87 |
| Ponto 03          | E: 314075.97<br>N: 9425882.97 |
| Ponto 04          | E: 314058.83<br>N: 9425894.31 |
| Ponto 05          | E: 314041.53<br>N: 9425895.34 |
| Ponto 06          | E: 314014.08<br>N: 9425882.05 |
| <b>Área Total</b> | <b>3.340, 14m<sup>2</sup></b> |

**Art. 3º** - Parágrafo único – A Desapropriações mencionadas no caput do art. 1º e art. 2º ocorrem por necessidade, utilidade pública e interesse social para implantação, na referida área, de Projetos de Preservação Ambiental e de Lazer bem estar para a População.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 março de 2022.

**Marcelo Ferreira Machado**  
**Prefeito de Crateús – CE**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*